



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” A EMPRESA JAIR LOPES DOS SANTOS-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **JAIR LOPES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.485.762/0001-90, estabelecida na Rua Ijuí, nº 294 – Loja 04, Bairro Centro, Canarana-MT, representada por Jair Lopes dos Santos, portador do RG nº 1.285.376 SSP/DF e CPF nº 552.013.421-91461-87, doravante denominada **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o contrato nº **108/2019**, firmado em 06 de Junho de 2019, que tinha por objeto a **confecção de próteses dentárias totais maxilares e mandibulares e parciais removíveis maxilares e/ou mandibulares**, para atendimento a população do Município de Canarana, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e ata de registro de preços, **na forma descrita no Termo de Referência - Anexo I**, de acordo com o termo de referencia constante da **Pregão Presencial nº 017/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 78, inciso I e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, inciso 8.4, alínea “b” do **Contrato nº 108/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme documentos acostados aos autos, a empresa foi notificada no dia 04/03/2020 por não cumprir a execução dos serviços e fornecimentos contratados, pelo fato da empresa ser constatada como fechada, dentre outros fatores constantes na notificação anexada dos autos, descumprindo assim o que determina o contrato e até a presente data a empresa não cumpriu com os fornecimentos das próteses, causando sérios transtornos à administração Municipal e diante disso, promoverá a **rescisão unilateral** do mesmo.

3.1 – A **DISTRATADA** foi devidamente **NOTIFICADA** nos termos de Lei, o qual tomou ciência e até a presente data não cumpriu com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

4.4 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da lei.

Canarana-MT, 13 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

AMANDA DEZONTINI

PORTARIA Nº 243 de 26/04/2019

fiscal do contrato

DISTRATADA: JAIR LOPES DOS SANTOS-ME.

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....